

RESOLUÇÃO Nº 50/2021/CONSUN

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Supervisão Escolar do Centro Universitário Avantis.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAPAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em observação ao Decreto nº 9.235/2017, as diretrizes curriculares nacionais e demais legislações em vigor, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a oferta do **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Supervisão Escolar** do Centro Universitário Avantis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 25 de maio de 2021.


Dra. h.c Isabel Regina Depiné Poffo
PRESIDENTE CONSUN